



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000384/2026
EMISSION: 06/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: NESTOR JOAO GAMBIN

Objetivo do pedido

Abatedouro: Concessão de uso oneroso do Abatedouro Municipal de Porto Mauá – RS

Justificativa

O Abatedouro Municipal encontra-se inativo, representando subutilização de infraestrutura pública essencial ao setor agropecuário local. A reativação, por meio do aluguel do imóvel a empresa privada, permitirá restabelecer o serviço de abate, atender à demanda dos produtores locais, reduzir custos logísticos, combater o abate clandestino e impulsionar a economia rural. O Município, por limitações técnicas e orçamentárias, não pretende assumir diretamente a operação do espaço.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	12,000000000000	0,00	00007107 - Concessão administrativa do direito real de uso, onerosa das dependências do Abatedouro Municipal, destinada ao funcionamento único do abatedouro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Concessão de uso, na forma onerosa, do espaço público denominado Prédio do Matadouro Municipal, localizado no município de Porto Mauá, destinado à prestação de serviço público de relevante interesse coletivo, especificamente o abatimento de animais bovinos e suínos.

A concessão compreende o uso das dependências do Matadouro Municipal, que servirá como único abatedouro oficial, sendo a base para a exploração comercial das atividades de abate de animais, conforme as normas sanitárias e regulatórias vigentes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Esta iniciativa visa promover o uso eficiente do bem público municipal, mediante concessão onerosa, com valor mínimo mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

O objetivo da concessão é fomentar o setor agroindustrial local, fortalecendo especialmente a cadeia produtiva de abate e processamento de carnes, promovendo o desenvolvimento econômico regional e garantindo a oferta de serviço essencial à população rural e urbana do município.

JUSTIFICATIVA

O Abatedouro Municipal encontra-se inativo, representando subutilização de infraestrutura pública essencial ao setor agropecuário local. A reativação, por meio do aluguel do imóvel a empresa privada, permitirá restabelecer o serviço de abate, atender à demanda dos produtores locais, reduzir custos logísticos, combater o abate clandestino e impulsionar a economia rural.

O Município, por limitações técnicas e orçamentárias, não pretende assumir diretamente a operação do espaço.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A proposta está alinhada às diretrizes de valorização da agropecuária, promoção do desenvolvimento econômico e uso responsável dos bens públicos. Ainda que não conste expressamente em instrumentos como PPA, LDO ou LOA, a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse social.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- Manter a estrutura física em boas condições de uso;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/08/2026

Hora: 13:45:49



- Obter e manter licenças sanitárias e ambientais;
- Operar com equipe técnica capacitada;
- Apoiar o médico veterinário disponibilizado pelo Município (até 16h semanais);
- Realizar abate mínimo de 12 bovinos e 12 suínos por semana;
- Utilizar-se de empregados devidamente registrados
- Responsabilidades pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciários de sócios e empregados.
- Manter o prédio seguro contra incêndio ou algum sinistro.
- Cobrar pelo abate dos animais:
 - o Valor de até no máximo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por bovino abatido, e,
 - o Valor de até no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por suíno abatido.

Caso haja interesse nas separações das peças de carnes sobre o valor descrito acima, poderá cobrar ainda:

- o Valor de até no máximo R\$ 100,00 (cem reais) para bovinos, e,
- o Valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais) para suínos.

Observações:

5.1. Os valores máximos estabelecidos para o abate (até R\$ 220,00 por bovino e até R\$ 150,00 por suíno) e separação (até R\$ 65,00 por bovino e R\$ 50,00 para suínos), constituem uma proteção social destinada exclusivamente aos munícipes e produtores rurais estabelecidos no Município de Porto Mauá, em observância ao objetivo de fomento da economia local (item 1 do Estudo Técnico Preliminar).

5.2. A comprovação da condição de munícipe será feita à CONCESSIONÁRIA, mediante apresentação de comprovante de residência ou inscrição estadual de produtor rural vinculada ao Município de Porto Mauá.

5.3. Fica assegurada à CONCESSIONÁRIA a livre precificação para a prestação de serviços de abate e processamento destinados a clientes, empresas ou produtores de fora do território do Município de Porto Mauá, observadas as condições de mercado e as normas sanitárias vigentes para o trânsito de produtos de origem animal.

-

Dos Equipamentos:

O imóvel está constituído dos seguintes equipamentos e instrumentais que deverão ser restituídos à concedente juntamente com o prédio ao fim da concessão, nas mesmas condições em que foram recebidos. No momento da formalização da concessão, serão anexadas fotografias que atestem o estado de conservação dos equipamentos e instrumentais existentes.

Segue lista dos equipamentos;

- 01 unidade – lava jato 3cv;
- 02 unidades – guincho subir boi com motor;
- 03 unidades – bancada inox sala de limpeza de miúdos;
- 10 unidades – tonel plástico 50 L;
- 09 unidades – pia de assepsia;
- 05 unidades – esterilizador de faca elétrico;
- 03 unidades – mesa inox sala de abate;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/08/2026

Hora: 13:45:49



- 01 unidade – lava bota inox;
- 04 unidades – plataforma de inox sala de abate;
- 01 unidade – serra carcaça;
- 01 unidade – serra peito;
- 01 unidade – esterilizador de serra carcaça;
- 01 unidade – esterilizador de serra peito;
- 01 unidade – balança de carcaça;
- 29 unidades – gancho com roldana;
- 13 unidades – gancho simples;
- 08 unidades – balancin suíno;
- 01 unidade – serra fita;
- 01 unidade – misturador de carne;
- 01 unidade – embutidora de linguiça;
- 01 unidade – moedor de carne;
- 02 unidades – mesa de inox sala de beneficiamento;
- 01 unidade – suporte de inox limpeza de cabeça;
- 03 unidades – prateleira inox;
- 01 unidade – freezer duas tampas;
- 01 unidade – câmara fria 14 carcaça;
- 01 unidade – câmara fria 02 portas;
- 02 unidades – ar condicionado 18.000Btu;
- 02 unidades – cadeira escritório;
- 01 unidade – mesa madeira escritório;
- 01 unidade – boiler elétrico com capacidade de 300 litros;
- 01 unidade - aquecedor de água 200 litros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Demanda mínima prevista que deverá ser atendida mediante solicitação dos munícipes

- **Bovinos:** 12 a 20/semana → 624 a 1.040/ano
- **Suínos:** 12 a 25/semana → 624 a 1.300/ano

Demanda inicial estimada para produtores do município, com possibilidade de expansão mediante solicitação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Gestão direta: inviável;
- Consórcio público: inexistente na região;



- Cessão gratuita: ineficaz e sem retorno ao erário;
- Aluguel do espaço com critérios públicos: alternativa mais adequada e sustentável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concessão de uso do prédio público (abatedouro) a empresa privada, mediante licitação pública com critério de maior valor de aluguel mensal. A empresa será responsável pela reativação, manutenção e operação do estabelecimento, respeitando os critérios legais, sanitários e ambientais definidos pelo Município e órgãos competentes.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há recomendação de parcelamento. A operação do abatedouro deve ser integral e coordenada, o que exige responsabilidade unificada da empresa contratada, evitando sobreposição de competências e riscos operacionais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Reativação do abatedouro municipal;
- Atendimento à demanda dos produtores locais;
- Combate ao abate clandestino;
- Geração de renda e empregos no meio rural;
- Receita pública com aluguel do imóvel.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento do estado físico do imóvel;
- Consulta informal ao mercado (manifestações de interesse);
- Definição dos critérios de seleção e limites de cobrança;
- Elaboração de minuta de edital e contrato de locação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nenhuma contratação correlata está prevista. A empresa será integralmente responsável pela operação e poderá contratar serviços acessórios sob sua responsabilidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de abate gera efluentes e resíduos orgânicos. A empresa será responsável por:

- Obter licenciamento ambiental;
- Gerenciar adequadamente os resíduos;
- Cumprir toda a legislação ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A concessão de uso do imóvel é **viável técnica, jurídica, ambiental e economicamente**, com retorno direto ao Município por meio do recebimento de aluguel e ganhos indiretos ao setor agropecuário local.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Estabelecer as condições para a **concessão de uso do Abatedouro Municipal de Porto Mauá**, com o objetivo de reativar e operacionalizar o serviço de abate de animais, com atendimento prioritário aos produtores locais e observância das normas sanitárias e ambientais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/08/2026

Hora: 13:45:49



- Interesse público e eficiência na gestão de bens públicos.
- Lei nº 14.133/2021 de Licitações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A concessão de uso do imóvel a empresa privada, selecionada por licitação, que será responsável pela operação integral do abatedouro. A locatária deverá cumprir obrigações contratuais, sanitárias, ambientais e operacionais, assegurando o atendimento aos produtores locais e manutenção da estrutura.

Concessão de uso, na forma onerosa, de 01 espaço público, denominado Prédio do Matadouro Municipal, localizado em São José Interior.

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manutenção predial;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;
- Licenciamento sanitário e ambiental;
- Equipe técnica própria;
- Apoio logístico ao médico veterinário municipal;
- Atendimento mínimo semanal (12 bovinos e 12 suínos);
- Limite de cobrança aos produtores locais com reajustes de inflação seguindo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
- Cobrar pelo abate dos animais:
 - o Valor de até no máximo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por bovino abatido, e,
 - o Valor de até no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por suíno abatido.

Caso haja interesse nas separações das peças de carnes sobre o valor descrito acima, poderá cobrar ainda:

- o Valor de até no máximo R\$ 100,00 (cem reais) para bovinos, e,
- o Valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais) para suínos.

Observações:

Os valores máximos estabelecidos para o abate (até R\$ 220,00 por bovino e até R\$ 150,00 por suíno) e separação (até R\$ 65,00 por bovino e R\$ 50,00 para suínos), constituem uma proteção social destinada exclusivamente aos munícipes e produtores rurais estabelecidos no Município de Porto Mauá, em observância ao objetivo de fomento da economia local (item 1 do Estudo Técnico Preliminar).

A comprovação da condição de munícipe será feita à CONCESSIONÁRIA, mediante apresentação de comprovante de residência ou inscrição estadual de produtor rural vinculada ao Município de Porto Mauá.

Fica assegurada à CONCESSIONÁRIA a livre precificação para a prestação de serviços de abate e processamento destinados a clientes, empresas ou produtores de fora do território do Município de Porto Mauá, observadas as condições de mercado e as normas sanitárias vigentes para o trânsito de produtos de origem animal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/08/2026

Hora: 13:45:49



Execução sob responsabilidade da empresa locatária, **sem repasse de recursos públicos**. A receita da empresa virá da prestação de serviços de abate, respeitados os critérios definidos. O aluguel será pago mensalmente ao Município.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **Secretaria Municipal de Agricultura** será responsável pela fiscalização do contrato, avaliando:

- Regularidade da operação;
- Atendimento às exigências legais;
- Manutenção da estrutura física;
- Cumprimento dos critérios tarifários e quantitativos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Sem pagamentos públicos, o controle será feito por:

- Avaliação do atendimento semanal mínimo;
- Verificação das licenças;
- Análise da qualidade e legalidade do serviço prestado;
- Inspeção das condições estruturais e ambientais do imóvel.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Licitação pública na modalidade Concorrência, com julgamento pelo **maior valor de aluguel mensal**, a partir de **lance mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** com reajustes de inflação seguindo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

. Serão exigidos:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica na área agroindustrial ou de abate;
- Apresentação de plano de operação e manutenção do espaço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lance mínimo estabelecido: **R\$ 350,00/mês**

Valor mínimo anual: **R\$ 4.200,00**

O presente contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há impacto orçamentário. O contrato não envolve repasse de recursos municipais, sendo o aluguel uma **receita patrimonial**. O apoio do médico veterinário será prestado por servidor efetivo do quadro municipal, sem geração de novas despesas.